



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000225/2023  
**Processo:** 10104-00 2023

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 225/2023**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 225/2023, que **"Dispõe sobre a alteração do nome do SEDECON - Serviço de Defesa do Consumidor localizado na rua Marechal Deodoro, 722 - centro - Juiz de Fora/MG, para SEDECON - Serviço de Defesa ao Consumidor Vereador Eduardo Novy."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação em Bem Público ou Próprio do Município como forma de homenagear pessoas que contribuem para o bem comum da comunidade. O então Vereador Eduardo Fonseca Novy foi diretor do Sindicato Rural de Juiz de Fora e técnico que ocupou chefia na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG). Cumpriu dois mandatos como vereador na Câmara Municipal de Juiz de Fora, de 2001 a 2008, no que sua atuação foi voltada principalmente para a área rural. Gestões por ele desenvolvidas junto ao Executivo propiciaram conquistas há muito esperadas como a chegada da água tratada a Caeté e a eletrificação de localidades mais afastadas do município. Faleceu em 25 de novembro de 2013. A presente proposição legislativa leva em consideração a grande atuação como vereador em nossa cidade em vista bem comum coletivo e social, razão pela qual se propõe o seu nome junto ao Serviço de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Juiz de Fora como homenagem à sua pessoa e em sua memória.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 225/2023, que **"Dispõe sobre a alteração do nome do SEDECON - Serviço de Defesa do Consumidor localizado na rua Marechal Deodoro, 722 - centro - Juiz de Fora/MG, para SEDECON - Serviço de Defesa ao Consumidor Vereador Eduardo Novy"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, em especial pelo reconhecimento do legado deixado pelo então Vereador Eduardo Novy, cujos os méritos tornam-se eternos e imutáveis por meio deste reconhecimento público, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde



manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 06 de dezembro de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

